



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**
COMARCA DA CAPITAL

CNM:093344.2.0257343-09

MATRÍCULA

257343

DATA

22/01/2018

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração de 0,002227 que corresponderá ao Apartamento 308 do Bloco 8 do Prédio a ser construído sob o nº551 da Rua dos Jesuítas, do Empreendimento denominado 'Jardim dos Ipês I', a ser construído no terreno designado por LOTE 1 DO PAL 49009, DE 2ª CATEGORIA, na Freguesia de Santa Cruz, com área total a ser construída de 21.180,49m², medindo o terreno no todo 73,18m de frente para a Rua dos Jesuítas, mais 6,71m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Estrada Itá, por onde mede 124,81m, onde é atingido por uma FNA com 3,10m de largura, mais 22,78m em curva subordinada a um raio interno de 20,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada 1, por onde mede 37,59m; 126,22m de fundos em 3 segmentos de: 85,88m, mais 18,88m em curva subordinada a um raio externo de 162,25m, mais 21,46m confrontando com o lote 3 do PAL 49009 de propriedade de Tenda Negócios Imobiliários S/A; 97,68m a direita confrontando com o lote 2 do PAL 49009 de propriedade de Tenda Negócios Imobiliários S/A; tendo o referido imóvel Área Privativa de 41,45m²; Área de Uso Comum de 29,17m²; Área Total Real de 70,62m²; Possuindo o Empreendimento 115 vagas de estacionamento, todas descobertas e estão localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio.....

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58. Adquirido o terreno por compra a SPE SANTA CRUZ RESIDENCIAL LTDA, conforme escritura de 06/06/2017, do 12ºOfício de Notas desta cidade, Lº3472, fls.093/097, registrada sob o R-15 da matrícula 19607, em 12/06/2017, remanescente averbado sob o AV-16 da citada matrícula em 20/06/2017, desmembramento averbado sob o AV-17 da citada matrícula em 20/06/2017, memorial de incorporação registrado sob o R-2 da matrícula 255.686, em 22/06/2017.....

AV - 1 - M - 257343 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-1 da matrícula 255686, em 20/06/2017 que: Pelo Requerimento de 14/06/2017 e conforme Termo de Urbanização nº005/2017, datado de 02.06.2017, lavrado às fls.050/050v do Livro nº05 de Folhas Solitas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.310, datada de 02.06.2017, verifica-se que de acordo com o processo Processo nº02/000.074/2010 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem 1) SPE - SANTA CRUZ RESIDENCIAL LTDA; 2) TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Estrada Itá, em toda a sua largura, (18,00m), na extensão de 210,00m, correspondentes à distância da Rua Almadina até a Rua dos Jesuítas; Rua dos Jesuítas, em toda a sua largura (13,00m), na extensão de 220,00m, correspondente a testada do lote; Rua

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GF9X8-4QNV-35KKF-HK9D8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GF9X8-4QNV-35KKF-HK9D8>

projetada 1, em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 155,00m, correspondente a testada do lote, conforme PAA 6705, 7819 e 7841, de acordo com o despacho de 09/12/2016, da UIH/SUBU/CGLF/GPS, as fls.62. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O

Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Mat. 9417810

AV - 2 - M - 257343 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-3 da matrícula 255686 em 22/06/2017 que: De acordo com Requerimento de 21/06/2017, capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 25/04/2017, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009 -- Faixa 3, tendo como limite máximo de valor de venda das unidades habitacionais o valor de R\$200.000,00, se comprometendo ainda a não alienar qualquer das unidades por valor superior a esse decalrado, por não se enquadrar no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O

Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Mat. 9417810

AV - 3 - M - 257343 - GRAVAME: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 255686 em 26/06/2017 que: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O

Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Mat. 9417810

AV - 4 - M - 257343 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 255686 em 20/07/2017 que: Pelo Instrumento Particular de 07/07/2017, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

CNM: 093344.2.0257343-09
MATRICULA

257343

DATA

22/01/2018

fls. 2
Cont. das fls. V.

Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O OFICIAL

Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Mat: 9417810

AV - 5 - M - 257343 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-7 da matrícula 255686, em 19/10/2017 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 01/09/2017, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A já qualificada, deu em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato sendo o valor do financiamento de R\$10.870.704,73; Valor da Garantia Hipotecária de R\$23.152.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O OFICIAL

Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Mat: 9417810

AV - 6 - M - 257343 - DISTRATO DE HIPOTECA: Pelo instrumento particular de 20/03/2018, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF já qualificados, resolveram em comum acordo distratar a hipoteca averbada sob o AV-5 desta matrícula. **(Prenotação nº667987 de 27/04/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECJS 20892 OLZ).** Rio de Janeiro, RJ, 07/05/2018. O OFICIAL

Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Mat: 9417810

R - 7 - M - 257343 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 29/05/2018, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A já qualificada, deu em hipoteca o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato sendo o valor do financiamento de R\$6.705.051,32 (incluído neste valor outros imóveis); Valor da Garantia Hipotecária de R\$11.510.000,00 (incluído

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GF9X8-4QNV-35KKF-HK9D8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

este valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total
Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização:
24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%; Taxa de Juros Efetiva
de 8.3000%; demais condições constantes do título. **(Prenotação
nº670523 de 28/06/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECPV 40293
FHL).** Rio de Janeiro, RJ, 25/07/2018. O OFICIAL *Joana C. R. da Silveira Costa*
Substituta
Matr. 0217810

AV - 8 - M - 257343 - RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE URBANIZAÇÃO: Pelo
requerimento de 09/10/2018, capeando certidão da SMU nº085433,
emitida 14/09/2018, Termo de Urbanização nº014/2018, hoje arquivados,
pelos quais verifica-se que em cumprimento ao despacho de
14/09/2018, exarado no processo 02/000.074/2010 em que TENDA NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS S/A e OUTROS pedem que lhes seja passado por certidão o
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE URBANIZAÇÃO lavrado às
fls.074/080 do livro nº 05 de Folhas Soltas hoje arquivado, verifica-
se que fica rerratificado o Termo de Urbanização objeto desta
matrícula para constar corretamente as seguintes
alterações: PRIMEIRA: O(s) OUTORGANTE(S) é(são) senhor(res) e
possuidor(res). livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou
extrajudicial do terreno designado por lotes 1,2 e 3 do PAL 49.009,
situados na Rua dos Jesuitas, registrado no 4º Ofício do Registro de
Imóveis PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam retificados os proprietários e as
Clausulas Segunda e Terceira, mantidas todas as demais. SEGUNDA: Pelo
presente Termo o(s) OUTORGANTE(S) se obriga(m) a urbanizar os
seguintes logradouros em 02 (duas) etapas. 1º Etapa: a Estrada Itá,
em toda a sua largura (18.00m), na extensão de 210,00m (duzentos e
dez metros), correspondentes à distância da Rua Almadina até a Rua
dos Jesuitas; Rua dos Jesuitas, em toda a sua largura (13,00m), na
extensão de 220,00m (duzentos e vinte metros), correspondente a
testada do lote 1; Rua Projetada 1, em toda a sua largura (15,00m),
na extensão de 48,00m (quarenta e oito metros), correspondente a
testada do lote 1 do PAL 49.009, conforme PAA 6.705, 7.819 e 7.841;
2º Etapa: Rua Projetada 1, em toda a sua largura (15,00m), na
extensão de 107,00m (cento e sete metros), correspondente a testada
do lote 3 do PAL 49.009, conforme PAA 7.841, de acordo com o
despacho de 15/05/2018 da U/SUBU/CGPP/CPT, às fls.101. TERCEIRA: A
inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA importará na
não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser
construída nos lotes 1 e 2 do PAL 49.009, até a conclusão das obras
de urbanização e aceitação dos logradouros descritos na 1º Etapa; e
no lote 3 do PAL 49.009, até a conclusão das obras de urbanização e
aceitação do logradouro descrito na 2º Etapa. QUARTA: O presente
Termo deverá ser publicado, em extrato (Artigo 441 do Regulamento
Geral do Código de, Administração Financeira e Contabilidade Pública
do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3221 de
18/09/81) no Diário Oficial/RIÓ, dentro do prazo de 05 (cinco) dias
contados de sua assinatura, às custas do(s) OUTORGANTE(S). QUINTA: O
(s) OUTORGANTE(S) obriga(m)-se a providenciar, por sua conta, a
averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente.
PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá ser PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Urbanismo comprovada a averbação na unidade

Segue às fls.3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GF9X8-4QNV-35KKF-HK9D8>



Valide aqui este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO - RJ
Livro nº 2

CNM:093344.2.0257343-09

MATRICULA

DATA

257343

22/01/2018

fls. 3

Cont. das fls. V.

de Licenciamento e Fiscalização competente. SEXTA: Para a publicação e averbação previstas neste Termo, o MUNICÍPIO fornecerá, ao(s) OUTORGANTE(S) independente de requerimento, certidão e extrato deste instrumento. SÉTIMA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presente Termo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando o(s) OUTORGANTE(S) a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. OITAVA: O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros ou sucessores. NONA: O(s) OUTORGANTE(S) apresentou (aram) neste ato a documentação exigida por lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a lavratura do presente Termo. E, para a firmeza do que acima ficou convencionado lavrei às fls.074/080v do Livro nº 05 de folhas soltas de Urbanização o presente termo que tem-força de escritura pública, para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas- partes interessadas e por mim, Heliete Costa Soares, gerente, matrícula 11/156.864-1, que o escrevi. por haver sido designada para este fim. Dispensada a apresentação de testemunhas, nos termos da Lei 6.952/1981. **(Prenotação nº674615 de 03/10/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECSD 88700 CKE).** Rio de Janeiro, RJ, 29/10/2018. O OFICIAL **Jean C. F. da Silveira Costa**

Substituta

Mat.: 9417810

AV - 9 - M - 257343 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-7, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 10/10/2018, que hoje se arquivava. (Prenotação nº675505 de 31/10/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECUA 33297 HEK). Rio de Janeiro, RJ, 22/11/2018. O OFICIAL **Jean C. F. da Silveira Costa**

Substituta

Mat.: 9417810

R - 10 - M - 257343 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 10/10/2018, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **ANA PAULA MARQUES LOPES**, brasileira, fiscal, solteira, maior, identidade nº117474007, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº041.514.047-16, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$123.366,49 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$4.451,75, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$47.500,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2216244. (Prenotação nº675505, em 31/10/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECUA 33298 RVH). Rio de Janeiro, RJ, 22/11/2018. O OFICIAL **Jean C. F. da Silveira Costa**

Substituta

Mat.: 9417810

AV - 11 - M - 257343 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 10/10/2018, objeto do R-10, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite à compradora **ANA**

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GF9X8-4QNV-35KKF-HK9D8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui este documento

ANA PAULA MARQUES LOPES, já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. **(Prenotação nº 675505 de 31/10/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECUA 33299 FZW)**. Rio de Janeiro, RJ, 22/11/2018. O OFICIAL Substituta
Joana C. F. da Silveira Costa
Mat. 9417810

R - 12 - M - 257343 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 10/10/2018, a adquirente do R-10, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$71.314,74, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 10/11/2018, no valor de R\$389,30, à taxa nominal de 4,5000%a.a., efetiva de 4,5939%a.a e nas demais condições constantes do título. **(Prenotação nº 675505, de 31/10/2018) (Selo de fiscalização Eletrônica nº ECUA 33300 WRC)**. Rio de Janeiro, RJ, 22/11/2018. O OFICIAL Substituta
Joana C. F. da Silveira Costa
Mat. 9417810

AV - 13 - M - 257343 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 31/05/2019, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 80/0011/2019, de 29/05/2019, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº 02/280002/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 29/05/2019. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. **(Prenotação nº 680739 de 13/06/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDAV 48383. IIH)**. Rio de Janeiro, RJ, 24/06/2019. O OFICIAL Substituta
Joana C. F. da Silveira Costa
Mat. 9417810

AV - 14 - M - 257343 - INTIMAÇÃO VIA EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº 449298/2024 de 12/01/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO" hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação via edital da devedora fiduciante **ANA PAULA MARQUES LOPES, CPF/MF sob o nº 041.514.047-16**, Publicados em 18/03/2024, 19/03/2024 e 20/03/2024, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal. Prenotação nº 723942 de 15/01/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEJQ 71975 PAP. Ato concluído aos 17/06/2024 por Adam Cordeiro (Mat. TJRJ 94/20453).

AV - 15 - M - 257343 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 03/09/2024, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26,



Valide aqui este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNPJ 093344-2-0257343-09 DATA

257343

22/01/2018

parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº272241, em 23/08/2024. Prenotação nº**731720** de 17/09/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEPH 89279 YMV. Ato concluído aos 21/10/2024 por Lais Cabral ().

AV - 16 - M - 257343 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº**731720** de 17/09/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEPH 89280 APD. Ato concluído aos 21/10/2024 por Lais Cabral ().

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2024. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 10:17h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEPH 89281 MUA



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

VSS-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GF9X8-4QNV-35KKF-HK9D8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr